



LEI Nº. 2835, DE 12 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0052	ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAUDE
Projeto/Atividade/Ação:	20185	COVID – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONA VÍRUS
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES
Fonte de recurso:	26020000800	TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE - RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID -19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0
Valor:		R\$ 720.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PROJETO DE LEI N°. 053, DE 03 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO N°. 286/2022/GAB/SMS/CV

Ofício Nº 286/2022/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 27 de abril de 2022

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 2341/2022
Data: 28/04/2022 16:39
Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Assunto: Abertura de crédito especial

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Vimos por meio do presente, esclarecer, bem como ao final solicitar a Vossa Excelência o que adiante segue delineado.

Considerando a portaria GM/MS nº 3.777 de dezembro de 2021 que cancela a autorização de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo e temporário dos pacientes COVID-19.

Considerando o Art.2º que fica estabelecida a devolução de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus(COVID-19), disponibilizados aos Estados e Municípios, referente as parcelas pagas do mês de agosto ao mês de novembro de 2021.

Considerando que para efetuar a devolução do recurso financeiro não dispomos de elemento de despesa com fonte de recursos específica na LOA 2022.

Solicitamos a abertura de crédito especial no valor R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil) por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior na **Fonte: 26020000800 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0)**, conforme dotação orçamentária abaixo com fonte de recursos específica:

Seguem abaixo as classificações para abertura :

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0052	ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
Projeto/Atividade:	20185	COVID - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO CORONAVÍRUS
Elemento de Despesa:	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de recurso:	26020000800	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS



		provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0
Valor		RS 720.000,00

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.

Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1166

EDNA QUEIROZ DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
PORTARIA Nº 1166